

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 045/2021 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência e do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO-MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **ROB EDSON L. DA SILVA** – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a PRORROGAÇÃO do prazo de inclusão das propostas na plataforma eletrônica e do início da sessão de julgamento do procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como objeto: tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO-MT.

Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br.

Prazo Final das Propostas: Dia 19/11/2021 às 08:00 horas (horário de

Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 19/11/2021 às 09:00 horas

(horário de Brasília).

O Edital e demais documentos do certame permanecem inalterados e podem ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **ROB EDSON L. DA SILVA** – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PORTARIA

PORTARIA SEMAD Nº 261, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do Benefício Estatutário LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Estevam Hungaro Calvo Filho, **Secretário Municipal de Administração de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o Art.128, §4º inciso II da Lei Complementar 140 /2011, que trata da Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Benefício Estatutário de **Licença para Tratamento de Saúde**, o servidor Sr. JOVANO LUSTOSA, matrícula funcional nº 92, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em 23 DE JULHO DE 2021, e término em 06 DE AGOSTO DE 2021, conforme processo LS nº 123/2021.

Art. 2º A licença concedida no artigo 1º, será remunerada no valor do Vencimento Padrão do servidor, ou seja, corresponderá a totalidade da remuneração Base de Contribuição ao Previso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 DE JULHO DE 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSIANE APARECIDA SOUZA

Setor do Serviço de Perícia Médica Municipal

PORTARIA SEMAD Nº 262, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do Benefício Estatutário LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Estevam Hungaro Calvo Filho, **Secretário Municipal de Administração de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o Art.128, §4º inciso II da Lei Complementar 140 /2011, que trata da Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o Benefício Estatutário de **Licença para Tratamento de Saúde**, o servidor Sr. JOVANO LUSTOSA, matrícula funcional nº 92, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em 07 DE AGOSTO DE 2021, e término em 26 DE AGOSTO DE 2021, conforme processo LS nº 123/2021.

Art. 2º A licença concedida no artigo 1º, será remunerada no valor do Vencimento Padrão do servidor, ou seja, corresponderá a totalidade da remuneração Base de Contribuição ao Previso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSIANE APARECIDA SOUZA

Setor do Serviço de Perícia Médica Municipal

PORTARIA SEMAD Nº 263, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do Benefício Estatutário LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Estevam Hungaro Calvo Filho, **Secretário Municipal de Administração de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o Art.128, §4º inciso II da Lei Complementar 140 /2011, que trata da Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Benefício Estatutário de **Licença para Tratamento de Saúde**, a servidora Sra. GLEIDE AUXILIADORA FELISARDA SANTANA, matrícula funcional nº 1560, efetiva no cargo de PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30HS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 01 DE JULHO DE 2021, e término em 16 DE JULHO DE 2021, conforme processo LS nº 117/2021.

Art. 2º A licença concedida no artigo 1º, será remunerada no valor do Vencimento Padrão do servidor, ou seja, corresponderá a totalidade da remuneração Base de Contribuição ao Previso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 DE JULHO DE 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSIANE APARECIDA SOUZA

Setor do Serviço de Perícia Médica Municipal

PORTARIA SEMAD Nº 264, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do Benefício Estatutário LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Estevam Hungaro Calvo Filho, **Secretário Municipal de Administração de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o Art.128, §4º inciso II da Lei Complementar 140 /2011, que trata da Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o Benefício Estatutário de **Licença para Tratamento de Saúde**, a servidora Sra. GLEIDE AUXILIADORA FELISARDA SANTANA, matrícula funcional nº 1560, efetiva no cargo de PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30HS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 02 DE AGOSTO DE 2021, e término em 02 DE SETEMBRO DE 2021, conforme processo LS nº 117/2021.

Art. 2º A licença concedida no artigo 1º, será remunerada no valor do Vencimento Padrão do servidor, ou seja, corresponderá a totalidade da remuneração Base de Contribuição ao Previso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSIANE APARECIDA SOUZA

Setor do Serviço de Perícia Médica Municipal

PORTARIA SEMAD Nº 265, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021